



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1046/2021

De 09 de novembro de 2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 8.543,08 (Oito mil Quinhentos e Quarenta e Três reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.543,08 (Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 08.01.10.305.0007.2.120 - COVID -19

Conta/Natureza de Despesa 4930 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 8.543,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro das seguintes fontes.

a) Superávit financeiro recurso vinc 370 – Covid-19 R\$ 8.543,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal